

LEI Nº940/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1236100083.010- Aquisição de ônibus para renovação da frota, 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente, fonte de recurso: 01000 – Educação - Transferência do FNDE, o valor de R\$882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600182.037 - Manutenção das atividades do PRONAF, 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente, fonte de recurso: 04000 – Convênio com o governo Estadual, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênios com outras esferas de governo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de março de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal